



DECRETO NÚMERO 6736 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera o Decreto Municipal nº 5.696/2013, que disciplina o estágio remunerado de estudantes no âmbito do Poder Executivo Municipal.

DELICIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 5º do Decreto Municipal nº 5.696 de 30 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A jornada básica dos estagiários dos cursos de nível superior será de 06 (seis) horas diárias, com ajuda mensal (Bolsa Ensino) no valor equivalente a 80% (oitenta por cento) ao do vencimento da referência I da Escala de Vencimentos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.”

Art. 2º O Artigo 6º do Decreto Municipal nº 5.696 de 30 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A jornada básica dos estagiários dos cursos de nível técnico será de 06 (seis) horas diárias, com ajuda mensal (Bolsa Ensino) no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) ao do vencimento da referência I da Escala de Vencimentos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos à partir de 1º de janeiro de 2.018.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 31 de outubro de 2.017.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SILVIO BONFIGLIOLI NETO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ//gas